



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

00001

<b>INTERESSADO</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE		<b>ORIGEM</b> INTERNA
<b>Nº. Protocolo</b> 00001999	<b>DATA</b> 29/05/2023	<b>ANO</b> 2023

**SETOR ORIGEM**  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

**ASSUNTO**  
PROJETO DE LEI

**OBJETO**  
PROJETO DE LEI 2002 /23 “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO

*Mensagem 58 /2023*

EXMO. Senhor,  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação e por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providencias.”*

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 29 de maio de 2023

**HÉLIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº2002 /2023**

*“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, por anulação e por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providencias.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o credito adicional por anulações e excesso de arrecadação, no orçamento vigente no valor de R\$. 2.010.507,92 (Dois milhões dez mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos), para atender a Secretaria de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 004 Secretaria de Educação  
 Função 12- Educação  
 Sub-Função 361 – Ensino Fundamental  
 Programa 0009 – Educando para o Futuro  
 Projeto/Atividade 2.042 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% FUNDEB  
 Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obra e Instalações R\$. 308.083,92  
 Elemento de Despesa: 33.90.48.00 – Outras Transferências a Pes. Físicas R\$. 944.160,00  
 Total R\$. 1.252.243,92

Unidade: 004 Secretaria de Educação  
 Função 12- Educação  
 Sub-Função 361 – Ensino Fundamental  
 Programa 0009 – Educando para o Futuro  
 Projeto/Atividade 2.035 Manutenção do PROAFEM PMAE Merenda  
 Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$. 78.264,00  
 Total R\$. 78.264,0





## ESTADO DE RONDÔNIA

## MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

## PODER EXECUTIVO

~~Unidade: 004 Secretaria de Educação~~

Função 12- Educação

Sub-Função 365 – Ensino Infantil

Programa 0010 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.223 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obra e Instalações/ FUNDEB R\$. 280.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obra e Instalações / Impostos R\$. 400.000,00

Total R\$. 680.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal Complementação do FUNDEB Investimento R\$. 280.000,00, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do FPM R\$. 400.000,00 e recursos provenientes de anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$. 1.330.507,92, conforme classificações abaixo, totalizando o crédito de R\$. 2.010.507,92, para atender ao Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.042 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% FUNDEB

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 480.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 772.243,92

Total R\$. 1.252.243,92

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.043 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 5 e 25%

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 48.264,00

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$. 10.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 20.000,00

Total R\$. 78.264,00

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de maio de 2023.

**HÉLIO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade da adequação à nova realidade orçamentaria da secretaria, esclarecemos que as suplementações por anulação, refletem a nova política da secretaria na sua execução orçamentaria e as provenientes de excesso de arrecadação tratam de novos investimentos. Assim sendo necessária a autorização legislativa para que possamos fazer a inserção desse valor no orçamento vigente e iniciar os procedimentos de licitação para construção de novas salas de aula para atender o ensino infantil dar sequência nos programas já em andamento, com o objetivo de melhorar o atendimento, neste sentido contamos com a especial atenção dos nobres edis na aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste em 29 de maio de 2023

**LAURI PEDRO ROCKENBACH**  
Contador

**HÉLIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

EXMO SRº  
JAKSON LEITE  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

